



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

MOÇÃO Nº 1/2026 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Nº do Protocolo: 23419.006151/2026-11

Bento Gonçalves-RS, 20 de outubro de 2026.

Moção

(Aprovada pelo Conselho Superior do IFRS em reunião ordinária, de 20 de outubro de 2026)

A cinco dias do segundo turno das eleições presidenciais de 2026, o Conselho Superior do IFRS reafirma o seu compromisso inabalável com a defesa da democracia e da educação pública e chama à comunidade a exercer a soberania e o voto de forma responsável e cidadã, neste momento crucial.

Recomenda também que os *campi*, considerando suas particularidades, adotem medidas de flexibilização, na véspera e no dia seguinte às eleições, visando facilitar o comparecimento às urnas de estudantes e servidores que precisam se deslocar para seus domicílios eleitorais em outros municípios.

Entre as medidas possíveis se sugere orientar a não realização de avaliações e outras atividades acadêmicas obrigatórias, justificando as ausências nesses dias, mediante comprovação de domicílio eleitoral, observadas as normas e legislação.

(Assinado digitalmente em 20/10/2026 14:29)

TATIANA WEBER

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###962#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **MOÇÃO**, data de emissão: **20/10/2026** e o código de verificação: **11d71d7210**